

rive animais para transporte de luxo -- CR# 7000,00
II - Reforma de carroças e outros --- CR# 5000,00
Lome CR# 12.000,00.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 10 de Abril 1957.

a) Nestor de Moraes

Prefeito municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 10 de Abril 1957

Publicado no jornal "A Época" na edição de:

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 852

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 16, item II, do Decreto-Lei Estadual nº 13.630 de 28 de Outubro de 1942, e de acordo com o artigo 90, parágrafo 1º da mesma lei,

Nomeia:-

data, a senhora Helina de Lourdes Rezende a partir desta para exercer em substituição o cargo de professora da 2ª Escola Primária mista Rural, localizada no distrito de Novos Brancos, neste Município, enquanto durar o impedimento da interina, que requerer

Bom dia 42

luneta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

Prefeitura municipal de Pompéia, em 25 de Abril de 1957

a) Nestor de Barros

Prefeito municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 25-4-57 -

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Gabriel Laguardi

Auxiliar de Secretário, respondendo pelo Expediente.

Decreto nº 853

O Prefeito municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, na conformidade do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de Junho de 1941,

Decreto: -

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "M", do Decreto-Lei nº. 3365, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou amigável, - uma faixa de terreno rural, abaixo caracterizada, que se destina à construção de uma estrada de rodagem, com 6 metros de largura, por 943 (novecentos e quarenta e três) metros de extensão, num total de 5.658 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e oito) metros quadrados, - encravados na Fazenda Santa Filomena, neste município e que consta pertencer a Nadir, -